



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Agricultura.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Lourival Barbosa Pimentel.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR NÚMERO 202540270002, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL JOAQUIM PASSARINHO.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Município de São Domingos do Araguaia/PA, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, tem desenvolvido um trabalho intensivo para atender famílias de agricultores em mais de 130 projetos de assentamentos na zona rural deste município.

3.2. É cediço que a escassez de recursos limita a produtividade e a eficiência na produção agrícola dos pequenos agricultores e/ou produtores familiares de São Domingos do Araguaia, que dispõem de poucos recursos, principalmente no que diz respeito ao alto custo de horas no aluguel de máquinas agrícolas. Os que não tem condições de pagar, acabam executando as funções manualmente, afim de terem produção, isso faz com que os produtores tenham baixa produtividade, rentabilidade e alto custo operacional, não tendo condições adequadas de trabalho.



3.3. Assim, com o intuito de fortalecer o agricultor familiar, o município de São Domingos do Araguaia/PA, através da Emenda Parlamentar nº 202540270002, custeado pelo Governo Federal, de autoria do Deputado Federal Joaquim Passarinho, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, pretende adquirir 01 (um) trator de pneus, Serão 200 (duzentos) hectares plantados pelos produtores beneficiados pelo projeto, destes 60 (sessenta) agricultores com 01 (um) hectare cada, no preparo de área para implantação de SAF's e 70 (setenta) agricultores com 2 (dois) hectares cada destinados para as culturas de ciclos curto como; feijão, milho, hortaliças, abobora, mandioca, quiabo e entre outras. As indicações para o atendimento serão feitas pelas associações ou lideranças locais. O projeto entrará com os insumos agrícolas, mecanização e assistência técnica, onde serão selecionados um total de 130 agricultores participantes ou não do projeto estadual Território Sustentáveis no Município de São Domingos do Araguaia – PA, com intuito de incentivar atividade agrícola local e uma fonte de renda extra para o produtor rural.

3.4. A agricultura familiar ocupar posição de destaque no nosso município, visto que parte dos produtos comercializados na feira livre da cidade são produzidos, por pequenos produtores agricultores, através dos projetos desenvolvidos pela SEMAGRI, afim de fomentar a economia local.

3.5. Com a presente aquisição estima-se a viabilização de uma agricultura mecanizada, o aumento da produtividade agregada do município, avanço nas técnicas agrícolas crescimento de renda desses produtores, permitindo a competitividade e a superação das desigualdades no campo existentes

3.6. A coordenação técnica caberá a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, que desenvolverá calendário de atendimento e estabelecerá as ações prioritárias visando oportunizar aos micro e pequenos agricultores condições adequadas para a otimização da produção e infraestrutura suficiente ao desenvolvimento e aplicação de políticas públicas do Município, Estado e União, proporcionando ao Município de São Domingos uma agricultura mais sólida e rentável, com uso de tecnologias adequadas e indicadas para região.

3.7. Ademais, o suporte na produção agrícola dos pequenos agricultores e/ou produtores familiares de São Domingos do Araguaia, através da pretensa aquisição é indispensável para o cumprimento da missão institucional desta secretaria. A quantidade requerida, foi definida por análise criteriosa da necessidade e do número de pequenos agricultores e/ou produtores familiares que necessitam desse suporte.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNIDADE |
|------|---|--------|---------|
| 01 | TRATOR AGRÍCOLA DE PNEU POTÊNCIA 85 CV A 90 CV | 1,000 | UNIDADE |
| | <i>Especificação: TRATOR, POTÊNCIA 85 CV A 90 CV, TIPO COMBUSTÍVEL:DIESEL, CILINDRADA MOTOR:4.100 CM3, TIPO ARREFECIMENTO MOTOR:AR E ÁGUA. TIPO FILTRO:AR-SECO COM UM ELEMENTO, VOLTAGEM:12V, AMPERAGEM:BATERIA 90 A, QUANTIDADE MARCHA FRENTE:12 UN, QUANTIDADE MARCHAS RÉ:4 UN, TIPO MOTOR:4 CILINDROS, TRAÇÃO 4X4, TIPO SISTEMA:HIDRAULICO DE 3 PONTOS, TIPO</i> | | |



| | | |
|---|--|--|
| <i>DIREÇÃO: HIDROSTÁTICA C/ BOMBA INDEPENDENTE, TIPO USO: COM PLAINA AGRÍCOLA, TRACÇÃO DE CARRETA, GRADE ARA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEVANTE HIDRÁULICO C/ CONTROLE DE TRACÇÃO E POSIÇÃO, PLATAFORMADO.</i> | | |
|---|--|--|

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de Janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de compras e da nota de empenho.

8.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Acrísio Santos, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia, Pará, CEP 68520-000.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:



Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 672/2025-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

NOME: Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

NOME: Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 10 de setembro de 2025.

LOURIVAL BARBOSA PIMENTEL
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria PMSDA/GAB nº563/2025